



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil



LEI nº 5392 /2003.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: Declara Olinda no dia 27 de janeiro de cada ano, Capital Simbólica do Brasil e dá outras Providências.

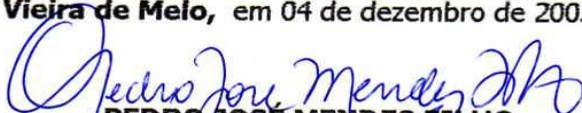
Art. 1º Nos dias de 27 de janeiro de cada ano, Olinda passa a ser reconhecida, durante aquele dia, como a Capital Simbólica do Brasil.

Art. 2º A cada 50 (cinquenta) anos, durante as Comemorações da Restauração Pernambucana e Nordestina, o (a) Prefeito (a) de Olinda e sua Câmara de Vereadores (as) serão simbolicamente intituladas Prefeito (a) e Câmara de Vereadores (as) Mor do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de dezembro de 2003.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES RODRIGUES SOUZA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente


AMADEU GOMES LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ÁTICO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO TIMOTEO NETO
2º Secretário

dna/